



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Requerimento Afastamento Obrigatório – Celetista (Lei Complementar 64/1990)

Dados do Servidor

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade/UF:		CEP:
Fone Residencial:	Fone Comercial:	Celular
Cargo:		
Órgão de Origem:		Órgão de Lotação:
Unidade Administrativa:		

Objeto do Requerimento

() Eu, abaixo assinado, venho requerer o **AFASTAMENTO** de minhas atividades funcionais, a partir de ____/____/_____, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/1990, tendo em vista o registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral, para o pleito que acontecerá no ano de _____.

Assinatura

<hr/> Assinatura do Servidor Data: ____/____/_____
--

Documentação Necessária para Abertura do Processo (Servidor)

1. Requerimento próprio, devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço atual;
3. Pedido de registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Observações Importantes

1. A documentação acima é imprescindível para análise da solicitação;
2. Após conclusão do processo administrativo e ciência do interessado, os autos deverão retornar ao órgão de origem para fins de arquivamento em dossiê;
3. Importante ressaltar que a Lei Federal Complementar N° 64, de 18 de maio de 1990 reconhece como INELEGÍVEL o servidor público que não se afastar até 3 (três) meses anteriores ao pleito. Por isso, orientamos que o servidor apresente o registro da candidatura no prazo máximo de 48 horas a partir de sua formalização.